



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 408
Decisão da CEAG	Nº 39/2023	
Interessado:	CREA-PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2023 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2023 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **408**, de 17 de outubro de 2023, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia-CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2023 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2023 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2023 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot. 1181077/2023** - Adeilson Pereira da Silva - (Engº. Agrônomo); **Prot. 1184308/2023** - Benelio Francisco de Araujo – (Engº. Agrônomo); **Prot. 1184771/2023** - Raimundo Rabelo de Sá - (Engº. Agrônomo); **Prot. 1185177/2023** - Elson Gerson Lacerda da Cruz – (Engº. Agrícola); **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot. 1185518/2023** - Mileny dos Santos de Souza – (Engª. Agrônoma); **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot. 1185614/2023** - Moryb Jorge Lima da Costa Sapucay – (Engº. Agrícola); **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot. 1184941/2023** - Fabiana Santos da Silva Duarte-ME - (J F Agrocamos) **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot. 1183176/2023** - CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S/A. Coordenou a sessão o Engº. Agr. Erle Abílio Diniz (SENGE) estiveram presentes o Engº. Agr. Renato Vítório Rodrigues (SENGE), Engº. Agr. Adailson Pereira de Souza (UFPB), Engº. Agr. Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega (AEA), Engª Agrícola Aline Costa Ferreira (UFCG).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2023.

Engº. Agrônomo Erle Abílio Diniz
Coordenador Adjunto da CEAG – Crea/PB